

DO DIA
12 DE 2
94

~~APROVADO~~
19

~~APROVADO~~
19

PROJETO DE LEI

LEI Nº 113 / 94

ALTERA PADRÃO NO QUADRO DE CARGOS'
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA/RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgâ-
ca Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO
a presente LEI..

- ART. 1º. Fica alterado no 2º art. da Lei 058/94, o Padrão de Topógrafo, que passa do Padrão 07 para o Padrão 06;
- ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 01.11.94.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
08 de dezembro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 14.12.94.

[Handwritten Signature]
LÉO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PRC
09 de 1994
160/94
MC
Oficial Legislativo

[Handwritten Signature]
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

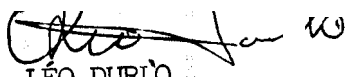
Senhor Presidente:
Senhores Vereadores

O presente Projeto tem por objetivo fazer retornar ao endereço original, a função de topógrafo.

Quando da edição da Lei 058/90 em nossa justificativa, informamos ao detentor do cargo, na época, acumulava funções de grau superior e médio.

Na redistribuição de funções com um servidor de nível médio, entendemos que a função de topógrafo deva retornar ao endereço original, mesmo porque este cargo em Comissão será extinto quando da realização do Concurso respectivo.

Certos de vossa atenção e acolhimento é que solicitamos a discussão e aprovação deste Projeto atentamente,


LÉO DURLÓ
PREFEITO MUNICIPAL